

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 001/2011 de 29 de dezembro de 2011

Abre inscrições para o Concurso Público a prover vagas aos Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus, define suas normas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, Sr. **CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal Complementar nº. 002/2006, nº 003/2006; nº 004/2006; nº 003/2011, nº. 004/2011, nº005/2011; **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontram abertas no período compreendido entre **30 de dezembro de 2011 a 30 de janeiro de 2012**, as inscrições ao Concurso Público destinado a prover vagas e estabelecer cadastro de reserva no quadro de pessoal do Executivo Municipal, em regime estatutário, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado por uma Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº374/2011 e uma Comissão Executiva nomeada pelo Decreto nº375/2011, especialmente designadas pela Administração Municipal, e operacionalizado, em todas as suas fases pela empresa contratada pelo Município após regular processo licitatório, Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda – INCAPEL, localizado na Avenida Sul Brasil, nº. 82, sala 202, no município de Maravilha (SC) – inscrita sob o CNPJ nº. 09.304.509/0001-00.

1.2. O Concurso Público terá **validade de 2 (dois) anos**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Executivo Municipal.

1.3. Os candidatos aprovados, classificados e empossados estarão sujeitos as normas do Regime Jurídico dos Servidores, e consideradas as alterações posteriores, serão admitidos sob o Regime Jurídico Estatutário e serão filiados ao Regime Próprio da Previdência Social - RPPS.

1.4. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo.

1.4.1. A nomeação de candidato aprovado e classificado será efetivada atendendo ao interesse e à conveniência da Administração Municipal.

1.5. O presente edital será afixado para leitura no mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/SC, e publicado nos sítios **<http://www.bomjesus.sc.gov.br>** e **<http://www.incapel.com.br>** em sua íntegra, e por minuta no órgão oficial de imprensa do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

1.6. A identificação dos cargos, número de vagas, carga horária, remuneração mensal, habilitação mínima e exigidos, objeto do presente Concurso Público, estão discriminados no capítulo II, item 2.3.1. deste edital.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO MENSAL, DA
HABILITAÇÃO MÍNIMA E EXIGIDOS

2.1. Este Concurso Público destina-se a seleção de candidatos para o preenchimento, prioritariamente, das vagas que constam no quadro de vagas do item 2.3.1. deste edital.

2.2. Os candidatos classificados e aprovados que excederem ao número de vagas estabelecidas neste Edital ficarão em Cadastro de Reserva, e poderão ser aproveitados, se houver a necessidade do preenchimento de mais vagas, nos cargos desta seleção, desde que respeitada a ordem de classificação final.

2.3. O quadro abaixo identifica os cargos, estabelece o número de vagas, informa a carga horária semanal, a remuneração mensal, habilitação mínima e exigidos.

2.3.1. Os interessados concorrerão a apenas uma das seguintes vagas:

Identificação do Cargo	Nº. De Vagas		Carga Horária Semanal	Nível vencimento	Habilitação Mínimo e Exigidos
	CG (¹)	PNE (²)			
Advogado	01		16 horas	4.713,69	Portador de Diploma de Curso Superior em Direito, com registro na OAB.
Agente Administrativo	03		40 horas	858,20	2º Grau Completo.
Auxiliar de Administração	02		40 horas	741,34	2º Grau Completo.
Auxiliar de Biblioteca	01		40 horas	950,00	2º Grau Completo.
Auxiliar de Serviços Gerais / Feminino	03	01	40 horas	735,62	Alfabetizado.
Auxiliar de Serviços Gerais / Masculino	03	01	40 horas	735,62	Alfabetizado.
Agente de Defesa Civil	01		40 horas	1.032,52	Alfabetizado e portador de Carteira Nacional de Habilitação categorias "A" e "B".
Agente de Vigilância Sanitária	01		40 horas	932,47	2º Grau Completo.
Agente de Obras, Manutenção e Conservação	01		40 horas	858,20	1º Grau Completo.
Arquiteto e Urbanista	01		20 horas	2.021,67	Portador de Diploma de Curso Superior, com registro no respectivo órgão de classe

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

					fiscalizador da profissão.
Assistente Social	01		40 horas	2.546,75	Portador de Diploma de Curso Superior, com registro no respectivo órgão de classe fiscalizador da profissão.
Coordenador de Programa Social	01		40 horas	1.277,19	2º Grau Completo.
Farmacêutico	01		40 horas	2.546,75	Portador de Diploma de Ensino Superior na área de atuação e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Fisioterapeuta	01		20 horas	1.485,94	Portador de Diploma de Curso Superior, com registro no respectivo órgão de classe fiscalizador da profissão.
Gestor de Convênios	01		40 horas	1.520,00	2º Grau Completo.
Gestor de Cultura e Esportes	01		40 horas	1.324,30	2º Grau Completo.
Instrutor de Artesanato	01		40 horas	907,90	2º Grau Completo.
Instrutor de Informática	01		40 horas	1.250,00	Nível médio e curso técnico da área da informática, devidamente reconhecido pelo MEC.
Médico	01		40 horas	4.713,69	Portador de Diploma de Ensino Superior na área de atuação e Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Mestre de Obras	01		40 horas	1.324,30	Alfabetizado.
Monitor de Creche	03	01	40 horas	785,00	2º Grau Completo.
Monitor Social	01		40 horas	1.341,09	2º Grau Completo.
Motorista I	02		40 horas	825,97	Alfabetizado e portador da Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "B".
Motorista II	02		40 horas	980,66	Alfabetizado e portador da Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "C".
Motorista III	02		40 horas	1.032,52	Alfabetizado, portador da Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D", com o curso especializado em escolares.
Motorista IV	01		40 horas	1.251,66	Alfabetizado, portador

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

					da Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D", com o curso especializado em transporte de emergência.
Nutricionista	01		20 horas	1.400,00	Portador de Diploma de Ensino Superior na área de atuação e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Operador de Máquinas I	01		40 horas	933,98	Alfabetizado e portador da Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "C".
Operador de Máquinas II	01		40 horas	1.181,22	Alfabetizado e portador da Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "C".
Operador de Máquinas III	01		40 horas	1.520,00	Alfabetizado e portador da Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "C".
Professor de Educação Infantil	04	01	20 horas	732,63	Ensino Médio /Magistério ou Curso Superior Completo na área de atuação, ou especialização na área de atuação.
Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	02		20 horas	732,63	Ensino Médio /Magistério ou Portador de Diploma de Ensino Superior Completo na área de atuação.
Professor de Educação Especial	02		20 horas	869,15	Portador de Diploma de Ensino Superior Completo na área de atuação.
Professor de Educação Física (Habilitado em Prática Desportiva)	02		20 horas	869,15	Portador de Diploma de Ensino Superior Completo na área de atuação.
Professor de Língua Estrangeira/Inglês	02		20 horas	869,15	Portador de Diploma de Ensino Superior Completo na área de atuação.
Psicólogo	01		20 horas	1.733,88	Portador de Diploma de Ensino Superior na área de atuação e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Telefonista	01		40 horas	825,97	Alfabetizado.
Técnico de Contabilidade	01		40 horas	1.408,26	Portador de Certificado de Técnico em Contabilidade a nível de 2º grau.
Técnico em Administração	01		40 horas	1.341,09	Portador de Certificado de Técnico em Administração a nível de 2º grau.
Técnico em Atividade Agrícola	02		40 horas	1.277,19	Portador do Certificado de 2º grau na área de Agropecuária.
Técnico em Enfermagem	02		40 horas	1.215,08	2º Grau Completo com o respectivo curso da área de atuação e registro no órgão competente.
Vigia	02		40 horas	772,32	Alfabetizado.
Professor com Licenciatura Plena na área terá o vencimento de R\$ 869,15 e professor com Licenciatura e Especialização na área terá o vencimento de R\$ 951,05. (¹) CG – Concorrência Geral. (²) PNE – Portador de Deficiência					

2.4. A descrição das atribuições dos cargos consta no ANEXO I, deste edital.

2.5. Os cargos de Motorista I, II, III e IV, Operador de Máquinas I, II e III exigem a realização de prova prática, seguindo os exigidos constantes no item 5.22. e seus subitens e será realizada de acordo com o Capítulo XI – Cronograma, deste edital.

2.6. Os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física (Habilitado em Prática Desportiva) e Professor de Língua Estrangeira/Inglês poderão participar da prova de títulos, seguindo as exigências constantes no item 5.23. e seus subitens, e será realizada de acordo com o Capítulo XI – Cronograma, deste edital.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Concurso Público implicará no conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital, assim como eventuais aditamentos e comunicados a respeito da realização do certame.

3.1.1. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital, para evitar ônus desnecessários.

3.1.1.1. O candidato poderá, em caso de qualquer dúvida entrar em contato com a empresa organizadora do certame pelo Telefone/Fax (49) 3664-0266 das 9h as 11h no sítio <http://www.incapel.com.br> ou pelo e-mail contato@incapel.com.br.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

3.2. As inscrições do Concurso Público serão efetuadas **exclusivamente via internet**, através de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico **<http://www.incapel.com.br>**, no período compreendido **entre as 08h do dia 30 de dezembro de 2011 e 14h59min do dia 30 de janeiro de 2012**, conforme o cronograma previsto no Capítulo XI deste edital.

3.2.1. No último dia das inscrições, ou seja, dia 30 de janeiro de 2012 o sistema de inscrição e geração de boletos bloqueia exatamente às 15h. Desta forma, deve-se realizar a inscrição e gerar boletos com antecedência, para evitar ônus desnecessários, sendo isentos de qualquer óbice a Prefeitura Municipal de Bom Jesus e a empresa responsável pelo certame.

3.3. Para se inscrever o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a. acessar o endereço eletrônico **<http://www.incapel.com.br>**, clicar em CONCURSO PÚBLICO – escolher o Município onde deseja se inscrever;
- b. ler atentamente o Edital;
- c. preencher o requerimento de inscrição e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia do comprovante de inscrição que deve ficar em seu poder;
- d. imprimir e efetivar o pagamento do boleto da inscrição **preferencialmente nas agências do Banco do Brasil**, até o último dia de inscrição, manter em seu poder o comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado com o respectivo código de barras, disponível na efetivação da inscrição no endereço eletrônico.

3.4.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos que comprovam o pagamento da taxa de inscrição.

3.4.2. A inscrição estará confirmada, quando o banco, onde foi paga a inscrição, confirmar o respectivo pagamento.

3.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá se dar preferencialmente nas agências do Banco do Brasil. Porém, se o pagamento da taxa de inscrição se dar em agência bancária diversa, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, através do telefone (049) 3664-0266 e enviar via fax símile ou e-mail contato@incapel.com.br, os comprovantes de inscrição e de pagamento, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

3.5. Requerimentos de Condições Especiais

3.5.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão assinalar esta condição no item existente no requerimento de inscrição e solicitar o que precisarem.

3.5.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de no formulário de inscrição assinalar o atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

3.5.3. Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no endereço eletrônico **<http://www.incapel.com.br>** e no sítio do Município **<http://www.bomjesus.sc.gov.br>**, quanto ao deferimento ou não dos pedidos de condições especiais, no dia **01/02/2012**.

3.6. O Instituto INCAPEL e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus não se responsabilizam por solicitação ou pagamento de inscrição que não se efetivarem por questões de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de documentos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

3.7. Cada candidato poderá participar deste Concurso Público com apenas uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida a inscrição com pagamento efetuado. Efetuando dois pagamentos o candidato deverá optar por uma das inscrições, não podendo solicitar a devolução do valor recolhido.

3.8. Dos valores da taxa de inscrição:

- | | |
|---|--|
| a. Para os cargos de Ensino Superior: | R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); |
| b. Para os cargos de Ensino Médio: | R\$ 80,00 (oitenta reais); |
| c. Para os cargos de 1º Grau Completo: | R\$ 50,00 (cinquenta reais); |
| d. Para os cargos de Alfabetizado: | R\$ 50,00 (cinquenta reais). |

3.8.1. O valor da taxa de inscrição para os cargos de Ensino Superior é de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), sendo R\$ 5,00 (cinco reais) das tarifas bancárias.

3.8.2. O valor da taxa de inscrição para os cargos de Ensino Médio é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), sendo R\$ 5,00 (cinco reais) das tarifas bancárias.

3.8.3. O valor da taxa de inscrição para os cargos de 1º Grau Completo e Alfabetizado é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), sendo R\$ 5,00 (cinco reais) das tarifas bancárias.

3.9. Salvo se cancelada a realização do certame, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução da taxa de inscrição.

3.10. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital, também não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.2., deste capítulo.

3.11. As mudanças de endereço deverão ser comunicadas até a data da realização da prova, por correspondência eletrônica e-mail contato@incapel.com.br ao Instituto INCAPEL e, a partir dessa data à Prefeitura Municipal de Bom Jesus, através de correspondência escrita.

3.12. Da inscrição do candidato Doador de Sangue:

3.12.1. O candidato interessado na isenção do pagamento da taxa de inscrição, amparado pela lei estadual nº. 10.567/97, deverá se inscrever até o dia 16/01/2012, e seguir as seguintes instruções:

a. ao preencher o requerimento de inscrição via internet, o candidato deverá indicar a opção **Doador de Sangue**, e imprimir o **comprovante de inscrição** o qual deverá ficar em seu poder.

b. após a sua inscrição deverá protocolar, nos dias úteis, **das 7h às 13h**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, **entre os dias 30/12/2011 a 16/01/2012, no Centro Administrativo Municipal**, comprovante de inscrição e documento firmado por entidade coletora oficial, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da lei. O documento deve discriminar o número de doações e suas respectivas datas, as quais não poderão ser inferior à **3 (três) doações nos últimos 365 dias**. Equipara-se a doador de sangue, nos termos da lei, a pessoa que integre a associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular a doação, de forma direta ou indireta.

3.12.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirá todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isento do pagamento da taxa de inscrição.

3.12.2.1. **A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição**, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu **será**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

publicada no dia 17/01/2012, no sítio da empresa organizadora do certame **<http://www.incapel.com.br>**.

3.12.2.2. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.13. Da inscrição do candidato hipossuficiente:

3.13.1. O candidato hipossuficiente deverá se inscrever até o dia 16/01/2012, e seguir as seguintes instruções:

a. Preencher o formulário de inscrição via internet disponibilizado no endereço eletrônico **<http://www.incapel.com.br>**;

b. após a sua inscrição deverá protocolar, nos dias úteis, **das 7h às 13h**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, **entre os dias 30/12/2011 a 16/01/2012, no Centro Administrativo Municipal**, comprovante de inscrição, certidão negativa do registro imobiliário, certidão negativa de veículos junto ao DETRAN e declaração de próprio punho declarando que não possui condições financeiras de arcar com a taxa de inscrição sem sacrifício de suas necessidades básicas.

3.13.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirá todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isento do pagamento da taxa de inscrição.

3.13.2.1. **A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição**, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu **será publicada no dia 17/01/2012**, no sítio da empresa organizadora do certame **<http://www.incapel.com.br>**.

3.13.2.2. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.14. Das vagas reservadas aos candidatos inscritos como Portadores de Deficiências

3.14.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de se inscreverem em concursos públicos, desde que a sua necessidade/deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

3.14.2. Do total das vagas oferecidas 5% (cinco por cento) serão reservados aos candidatos portadores de deficiência.

3.14.3. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiências o candidato deverá:

a. no ato da inscrição, declarar que deseja concorrer as vagas reservadas aos portadores de deficiência, assinalando no local indicado no requerimento de inscrição;

b. entregar comprovante de inscrição e laudo médico original, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados a saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência. O referido laudo deverá ser protocolado pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, em horário de expediente, até o último dia de inscrições, no Centro Administrativo Municipal, na Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, no centro do Município de Bom Jesus.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

3.14.4. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.14.4.1. Somente serão aceitos laudos médicos, para fins de comprovação de necessidades especiais, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.

3.14.5. Os candidatos portadores de deficiências poderão solicitar, no ato da inscrição, condições especiais para a realização da prova, devendo para tanto proceder conforme determina o item 3.6 do presente edital.

3.14.6. Os candidatos portadores de deficiências participarão do concurso público em igualdade aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das questões, a avaliação, e os critérios de aprovação, bem como o dia, horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para a classificação.

3.14.7. Tendo sido aprovado e classificado no concurso público, os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos à equipe multiprofissional, designada pela Administração Municipal de Bom Jesus, para avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a deficiência da qual o candidato é portador, emitindo o respectivo laudo.

3.14.8. Será eliminado da lista de vagas reservadas aos portadores de deficiências, o candidato cuja deficiência não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final, e será convocado o candidato classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação, na mesma condição.

3.14.9. Inexistindo candidatos portadores de deficiências, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades especiais.

3.14.10. Os candidatos que concorrerem na condição de portadores de deficiências serão classificados na lista geral e, em lista separada.

**CAPÍTULO IV
DAS PROVAS**

4.1. A seleção dos candidatos no Concurso Público se efetivará mediante processo específico que se constituirá em provas objetivas, práticas e de títulos, sendo calculada de acordo com as tabelas abaixo:

4.1.1. Para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física (Habilitado em Prática Desportiva) e Professor de Língua Estrangeira/Inglês:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,20	4,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

<u>TOTAL</u>	40	-	8,00
---------------------	-----------	----------	-------------

4.1.2. Para os demais cargos:

<i>DISCIPLINA</i>	<i>NÚMERO DE QUESTÕES</i>	<i>VALOR DE CADA QUESTÃO</i>	<i>TOTAL DE PONTOS (Nota)</i>
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
<u>TOTAL</u>	40	-	10,00

4.2. As provas de língua portuguesa e matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.

4.2.1. As provas de conhecimentos gerais visam aferir os conhecimentos generalizados sobre o Município, regiões, Brasil e mundo.

4.2.1.2. As provas de conhecimentos específicos visam aferir os conhecimentos generalizados e as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa a cada cargo.

Parágrafo Único – Os Conteúdos Programáticos constam no Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos definidos neste edital.

5.2. As provas serão constituídas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com **5 (cinco) alternativas cada de "A" a "E"**, sendo que, somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão.

5.3. Será atribuída nota de 0 (zero) a 8 (oito) para a prova objetiva relativa aos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física (Habilitado em Prática Desportiva) e Professor de Língua Estrangeira/Inglês, de acordo com o capítulo IV – item 4.1. e seus subitens;

5.3.1. Será classificado o candidato que obtiver média na prova objetiva igual ou superior a 4 (quatro) pontos, os demais serão considerados reprovados.

5.4. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova objetiva relativa a todos os demais cargos, de acordo com o capítulo IV – item 4.1. e seus subitens.

5.4.1. Será classificado o candidato que obtiver média na prova objetiva igual ou superior a 5 (cinco) pontos, os demais serão considerados reprovados.

5.5. As provas objetivas serão realizadas por todos os candidatos regularmente inscritos e com inscrições homologadas, no dia 05/02/2012, das 8h as 12h, na

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Escola Municipal Gilberto Tavares, rua Pedro Bortoluzzi, nº. 525, Bairro Centro, município de Bom Jesus/SC.

5.6. Na data prevista para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, munido de Documento hábil de Identificação (original) com foto e de, pelo menos, uma caneta esferográfica, de cor azul ou preta.

5.6.1. Pede-se aos candidatos para comparecer antecipadamente ao local de provas, para orientar-se e localizar a sala em que prestará a prova.

5.6.2. O local de realização das provas será aberto aos candidatos 1h (uma) hora antes do início das provas objetivas.

5.7. Não serão admitidos no local de prova os candidatos se apresentarem após o horário estabelecido para o início do exame ou não se identificar nos termos descritos nos itens 5.6. e 5.8., será eliminado do certame.

5.7.1. Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado o candidato que não se apresentar e que se apresentar no local da prova, sem a observância ao horário e as condições estabelecidas neste edital.

5.8. Serão considerados como documentos de identificação hábil: Cédula de Identidade (R.G.), a Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto), Passaporte emitido pela Polícia Federal do Brasil, Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe.

5.9. O candidato que no dia da realização da prova objetiva esteja impossibilitado de apresentar o documento original de identificação, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento de ocorrência em órgão policial, boletim de ocorrência (B.O.), expedido há no máximo 30 (trinta) dias da data da prova.

5.10. Cada candidato receberá o caderno de provas para o respectivo cargo para qual se inscrevera, e o cartão-resposta estará na classe onde o respectivo candidato deverá se acomodar.

5.10.1. O cartão-resposta não poderá ser substituído, em hipótese alguma, salvo por erros gráficos.

5.11. As respostas deverão ser transcritas para o cartão-resposta, sem rasuras ou emendas. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:

- a.** que tiver resposta que não coincida com o gabarito definitivo;
- b.** que tiver emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (is);
- c.** que tenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d.** que não estiver assinalada no cartão-resposta;
- e.** que seja preenchida fora das especificações contidas nas instruções da prova.

5.12. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão-resposta o único documento válido para correção.

5.13. O número de inscrição de cada candidato virá já marcado no cartão resposta e esse já estará na classe onde o respectivo candidato deverá se acomodar, estará preenchido da forma abaixo:

Número de inscrição demonstrativo: 105271

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

i	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
n	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
s	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
c	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
r	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
i	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ç	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ã	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
o	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9

5.13.1. A maneira correta de marcação das respostas é cobrir, fortemente o quadrículo, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, dentro do espaço correspondente a letra a ser assinalada, conforme segue:

1	A	B	C	D	E
2	A	B	C	D	E
3	A	B	C	D	E

5.13.2. O caderno de questões conterà a última página para *destaque*, o candidato poderá transcrever suas respostas para posterior conferência com o gabarito.

5.14. O candidato poderá solicitar cópia do caderno de questões, enviando requerimento para empresa: acessar o site www.incapel.com.br, clicar em **requerimentos** preencher todos os dados e enviar o pedido por e-mail.

5.15. O candidato não poderá, a qualquer tempo, se ausentar da sala de prova portando material da prova (caderno de prova e/ou cartão-resposta). A ausência da sala de provas, se houver a necessidade, somente será possível com o acompanhamento de um Aplicador (a) de Provas.

5.16. O candidato poderá entregar sua prova com o cartão-resposta depois de decorrido, no mínimo, 1h (uma) hora do seu início.

5.17. Durante a realização da prova é vedada a consulta à pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, a utilização de máquina ou aparelhos de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de desclassificação.

5.18. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova só deverão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.

5.18.1. Após a entrega das provas, será lavrada uma ata. Nesta ata deverá constar, as ocorrências havidas (candidatos faltantes e outros que mereçam destaque), cartão-resposta que contenha questões em branco, totalmente em branco, com preenchimento em desacordo com as orientações deste edital e ser assinada pelos 3 (três) candidatos, Aplicador(a) de Provas da sala e Comissão Executiva designada pela Administração Municipal.

5.19. A Administração Municipal de Bom Jesus e a empresa organizadora do certame, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

5.20. Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas objetivas, ou com o resultado e classificação, terão o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data da

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

publicação do respectivo resultado, para interpor recursos, observando as formalidades e procedimentos previstos no CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS.

5.21. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a.** se apresentar após o horário estabelecido (8h), não se admitindo qualquer tolerância;
- b.** não comparecer a prova, qualquer que seja o motivo alegado;
- c.** não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 5.8.;
- d.** se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do Aplicador(a) de Provas, ou antes, de decorrida 1h (uma) hora do início da prova;
- e.** se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta e/ou o Caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- f.** se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- g.** não devolver integralmente material recebido;
- h.** for surpreendido, durante a realização da prova em contato e comunicação com outro candidato, bem como quaisquer dos recursos mencionados no item 5.11, deste edital;
- i.** estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, calculadora ou outros equipamentos similares);
- j.** tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.22. DAS PROVAS PRÁTICAS

5.22.1. Os candidatos aos cargos de **Motorista I, II, III e IV, Operador de Máquinas I, II e III** serão submetidos à prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função para a qual se candidatou.

5.22.2. As provas práticas para todos os cargos serão realizadas no dia 05/02/2012, após o término da prova objetiva.

5.22.2.2. A prova prática aos cargos de **Motorista I, II, III e IV, Operador de Máquinas I, II e III** terá como local o **Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Rua Augusto Bertochi, nº270, Bairro Centro, na cidade de Bom Jesus.**

5.22.3. Para os candidatos aos cargos de Operador de Motoniveladora e Operador de Retroescavadeira deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com a categoria exigida no item 2.3.1., para a realização/execução da prova prática.

5.22.3.1. O candidato que não possuir consigo a Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida neste edital, não poderá realizar a prova prática.

5.22.4. A responsabilidade de eventuais danos causados pelos candidatos na Prova Prática (danificação do equipamento, danos a terceiros, materiais, corporais, etc) será, totalmente, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus (SC).

5.22.4.1. Em se verificando má fé ou dolo por parte do candidato, poderá o Município de Bom Jesus – SC, responsabilizar o candidato, em procedimento próprio.

5.22.5. A Comissão Executiva reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, os candidatos poderão ser avisados no dia da prova.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

5.22.6. A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada por profissionais habilitados do Instituto INCAPEL e acompanhado pela comissão executiva designada pela Administração Municipal para a coordenação do certame.

5.22.7. Será desclassificado o candidato que não obtiver média na prova prática igual ou superior a 5,00 (cinco).

5.22.8. As notas da prova prática serão divulgadas em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicadas no Mural Público, no sítio da Prefeitura Municipal <http://www.bomjesus.sc.gov.br> e no sítio da empresa realizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

5.22.9. A prova prática consistirá na execução de tarefas/testes individuais relacionadas às atribuições do cargo, com tempo determinado. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), em planilhas individuais e previamente elaboradas pelo Instituto INCAPEL.

5.22.10. Os candidatos aos cargos de **Motorista I, II, III e IV, Operador de Máquinas I, II e III**, terão o tempo de 10 (dez) minutos para a execução da prova.

5.22.11. A prova prática aos cargos de Motorista I, II, III e IV, Operador de Máquinas I, II e III consistirá em duas fases sendo:

a. Teste *in loco*, e;

b. Habilidade em operar o veículo, máquina ou equipamento.

5.22.11.1. O teste *in loco* consistirá na verificação do conhecimento em relação ao veículo, máquina ou equipamento (correto emprego e manuseio das ferramentas, peças, pneus, água, óleo, bateria), o candidato será avaliado em escala positiva.

5.22.11.2. Na habilidade em operar o veículo, máquina ou equipamento, o avaliador observará:

- a. verificação do veículo, máquina ou equipamento;
- b. habilidade em operar o veículo, máquina ou equipamento;
- c. aproveitamento em operar o veículo, máquina ou equipamento;
- d. qualidade e eficiência na execução das tarefas;
- e. aptidão – demonstração pelo candidato que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

5.22.11.2.1. Os candidatos iniciarão a prova com a pontuação máxima, nota 10 (dez), e serão avaliados em escala negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidas durante todas as etapas do exame da alínea “b” do item 5.23.11, sendo:

- a. uma falta eliminatória: reprovação;
- b. uma falta grave : 1 (um) ponto negativo;
- c. uma falta média : 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo;
- d. uma falta leve: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto negativo.

5.22.11.2.2. Das faltas:

5.22.11.2.2.1. Faltas Eliminatórias:

- a. avançar o sinal vermelho;
- b. avançar a via preferencial;
- c. entrar na contra-mão;
- d. exceder a velocidade indicada para a via;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

- e. avançar sobre o meio-fio;
- f. provocar acidente durante a realização do exame;
- g. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima, determinadas pelo Código Nacional de Trânsito.

5.22.11.2.2.2. Faltas Graves:

- a. desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b. não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c. não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d. não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- e. não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's – Equipamento de Proteção Individual;
- f. perder o controle da direção do veículo, máquina ou equipamento em movimento;
- g. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

5.22.11.2.2.3. Faltas Médias:

- a. executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b. trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c. interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d. fazer conversão incorretamente;
- e. usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f. desengrenar o veículo, máquina ou equipamento nos declives;
- g. colocar o veículo, máquina ou equipamento em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h. usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i. entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo, máquina ou equipamento em ponto neutro;
- j. engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- l. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

5.22.11.2.2.4. Faltas Leves:

- a. provocar movimentos irregulares no veículo, máquina ou equipamento, sem motivo justificado;
- b. ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c. não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d. apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo, máquina ou equipamento engrenado e em movimento;
- e. utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo, máquina ou equipamento;
- f. dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g. tentar movimentar o veículo, máquina ou equipamento com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h. cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5.22.11.2.2.5. A atribuição das faltas levará em conta a veículo, máquina ou equipamento a ser operado.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

5.22.11.3. Todos os candidatos (de acordo com cada veículo, máquina ou equipamento) irão partir do mesmo local, e fazer o mesmo trajeto indicado pelo avaliador, atendendo suas orientações de execução, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Retornar o veículo, máquina ou equipamento ao seu local de origem.

5.22.11.4. Os candidatos serão avaliados conforme alíneas "a" e "b" do item 5.22.11. e subitens. Se o candidato ultrapassar o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente a sua execução, será considerado reprovado.

5.22.11.5. Para o cargo de **Motorista I** consistirá na operação de **Carro leve** e na execução das fases descritas no item 5.22.11. e seus subitens, teste de volante em veículo, consistindo em procedimentos para ligar o veículo, dirigir em linha reta, aclive, declive, curva e estacionar em local determinado e marcado.

5.22.11.5.1. Para o cargo de **Motorista II** consistirá na operação de **Caminhão** e na execução das fases descritas no item 5.22.11. e seus subitens, teste de volante em veículo, consistindo em procedimentos para ligar o veículo, dirigir em linha reta, aclive, declive, curva e estacionar em local determinado e marcado.

5.22.11.5.2. Para o cargo de **Motorista III** consistirá na operação de **Ônibus** e na execução das fases descritas no item 5.22.11. e seus subitens, teste de volante em veículo, consistindo em procedimentos para ligar o veículo, dirigir em linha reta, aclive, declive, curva e estacionar em local determinado e marcado.

5.22.11.5.3. Para o cargo de **Motorista IV** consistirá na operação de **Ambulância** e na execução das fases descritas no item 5.22.11. e seus subitens, teste de volante em veículo, consistindo em procedimentos para ligar o veículo, dirigir em linha reta, aclive, declive, curva e estacionar em local determinado e marcado.

5.22.11.6. Para o cargo de **Operador de Máquinas I** consistirá na operação de **Trator de Pneus** e na execução das fases descritas no item 5.22.11., e seus subitens, teste de volante em máquina ou equipamento, consistindo em procedimentos para ligar a máquina ou equipamento, dirigir em linha reta, aclive, declive, curva, executar duas tarefas próprias da máquina ou equipamento e estacionar em local determinado e marcado.

5.22.11.6.1. Para o cargo de **Operador de Máquinas II** consistirá na operação de **Retroescavadeira** e na execução das fases descritas no item 5.22.11., e seus subitens, teste de volante em máquina ou equipamento, consistindo em procedimentos para ligar a máquina ou equipamento, dirigir em linha reta, aclive, declive, curva, executar duas tarefas próprias da máquina ou equipamento e estacionar em local determinado e marcado.

5.22.11.6.2. Para o cargo de **Operador de Máquinas III** consistirá na operação de **Motoniveladora/ Trator de esteira** e na execução das fases descritas no item 5.22.11., e seus subitens, teste de volante em máquina ou equipamento, consistindo em procedimentos para ligar a máquina ou equipamento, dirigir em linha reta, aclive, declive, curva, executar duas tarefas próprias da máquina ou equipamento e estacionar em local determinado e marcado.

5.22.12. A realização da prova prática poderá ser filmada.

5.22.13. A média da prova prática será obtida através da soma dos pontos obtidos na escala positiva (alínea "a") e escala negativa (alínea "b") e dividido por 2, conforme item 5.22.11., e respectivos subitens, conforme exemplo que segue:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SITUAÇÃO MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA:

$$\begin{array}{ccccccc} 7,80 & + & 8,75 & = & 16,55 & \div & 2 & = & 8,27 \\ \downarrow & & \downarrow & & & & & & \downarrow \\ \text{EP} & & \text{EN} & & & & & & \text{NPP} \end{array}$$

Sendo:

EP: Escala Positiva (avaliação alínea "a")

EN: Escala Negativa (avaliação alínea "b")

NPP: Nota da Prova Prática

5.22.14. A média final para os cargos de **Motorista I, II, III e IV, Operador de Máquinas I, II e III**, será a soma da nota obtida na prova objetiva - mínima de 5,00 (cinco) pontos - com a nota obtida na prova prática - mínima de 5,00 (cinco) pontos -, sendo o resultado dividido por 2, conforme segue:

SITUAÇÃO MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA:

$$\begin{array}{ccccccc} 5,00 & + & 8,27 & = & 13,27 & \div & 2 & = & 6,63 \\ \downarrow & & \downarrow & & & & & & \downarrow \\ \text{NPO} & & \text{NPP} & & & & & & \text{MF} \end{array}$$

Sendo:

MF: Média Final

NPO: Nota da Prova Objetiva

NPP: Nota da Prova Prática

5.22.15. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a.** Candidato mais idoso para candidatos com sessenta (60) anos de idade ou mais; (art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003)
- b.** o candidato que obtiver maior nota na prova prática;
- c.** o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d.** o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.
- e.** o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Matemática;
- f.** Persistindo o empate será decidido através de sorteio público.

5.22.15.1. Havendo a necessidade de sorteio público, a relação dos candidatos empatados será divulgada em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicada no Mural Público, no sítio da Prefeitura Municipal <http://www.bomjesus.sc.gov.br> e no sítio da empresa realizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

8.22.15.2. O Sorteio Público será realizado por integrantes da Comissão Executiva, no dia 19 de março de 2012, as 9 horas, tendo por local o Centro Administrativo Municipal de Bom Jesus – SC, Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, Centro.

5.22.15.2.1. O Sorteio Público será realizado independente da presença dos candidatos empatados.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

5.23. DAS PROVAS DE TÍTULOS

5.23.1. Os candidatos aos cargos de **Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física (Habilitado em Prática Desportiva) e Professor de Língua Estrangeira/Inglês**, serão submetidos à prova de títulos, sendo esta fase opcional aos candidatos. Participando, poderão aumentar sua média final, cuja pontuação dos títulos é no máximo de 2 (dois) pontos, e serão somadas a nota obtida na prova objetiva.

5.23.2. O recebimento dos títulos será realizado no dia 05/02/2012 após o término da prova objetiva, na Escola Municipal Gilberto Tavares, rua Pedro Bortoluzzi, nº. 525, Bairro Centro, município de Bom Jesus/SC, ou seja, ao concluir a prova objetiva, o candidato deverá se dirigir a sala identificada para a entrega dos títulos.

5.23.2.1. O candidato que não tenha consigo a documentação na prova objetiva, poderá após concluí-la, se retirar para coletar sua documentação comprobatória de títulos e retornar a unidade escolar no máximo até as 12 horas.

5.23.3. O responsável pelo protocolo receberá e identificará os títulos do candidato. A prova de títulos é de caráter classificatório, e será analisada posteriormente por equipe do Instituto INCAPEL.

5.23.4. Para a Prova de Títulos o candidato deve apresentar cópia de todos os documentos que pretende comprovar titulação, serão conferidos com o original no ato da entrega, sendo que os documentos utilizados para pontuação serão retidos pelo Instituto INCAPEL.

5.23.4.1. Fica a cargo do candidato apresentar o título por meio de cópia e no original para fins de autenticação, sendo que o original será restituído ao mesmo após a conferência e a cópia retida para fins de avaliação.

5.23.5. No momento da entrega dos documentos para Prova de Títulos o candidato deve retirar o comprovante de entrega de documentos.

5.23.6. Não será permitido que sejam acrescentados ou substituídos documentos depois de entregues.

5.23.7. A Prova de Títulos obedecerá os seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	REQUISITOS	PONTUAÇÃO
CURSOS	Cursos de aperfeiçoamento/capacitação/ atualização relacionados à área da educação, cursados em 2010 e 2011: • Cada certificado de 20 horas receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite de 100 horas, num total de 0,50 pontos.	0,10 pontos para cada 20 horas – totalizando o máximo de 0,50 pontos.
Magistério Completo	Comprovar, mediante apresentação de DIPLOMA ou histórico escolar, que possui formação concluída em Magistério.	0,20 pontos
Graduação completa	Comprovar, mediante apresentação de DIPLOMA ou histórico escolar, que	0,50 pontos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

	possui formação concluída em curso superior de licenciatura Plena.	
- Pós-graduação, mestrado ou doutorado	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de pós-graduação, mestrado ou doutorado concluído, cuja habilitação seja direcionada para a prática do magistério.	0,80 pontos* Pós-graduação/ mestrado/ doutorado
* 0,80 pontos para Pós-graduação/mestrado/doutorado, mas sendo válido somente a apresentação de uma Pós-graduação/mestrado/doutorado. A apresentação de mais de um certificado não resultará em soma dupla.		
Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por Instituição Oficial, reconhecidos pelo MEC.		
Os certificados de Cursos de aperfeiçoamento/ capacitação/ atualização serão somados até 20 horas para ser considerado 0,10 pontos.		
<i>A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar 02 (dois) pontos.</i>		
<i>Os pontos serão contados apenas para efeito de CLASSIFICAÇÃO.</i>		

5.23.9. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e se redigidos em língua estrangeira devem estar acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

5.23.10. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato sendo que os títulos poderão ser validados ou recusados conforme especificação no presente Edital.

**CAPÍTULO VI
DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS**

6.1. O gabarito preliminar será publicado no 1º dia útil após a realização da prova objetiva, no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, no sítio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus <http://www.bomjesus.sc.gov.br> e no sítio da empresa <http://www.incapel.com.br>.

6.2. O gabarito definitivo será publicado no dia **10/02/2012** de acordo com o disposto Capítulo XI – CRONOGRAMA, nos mesmos endereços do item 6.1.

**CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS E REQUERIMENTOS**

- 7.1. Para a interposição de recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
- a.** acessar o endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame <http://www.incapel.com.br>, clicar no link CONCURSO PÚBLICO e na sequência em REQUERIMENTO;
 - b.** preencher on-line atentamente, nome completo, nº de inscrição, cargo, R.G, CPF, e-mail e escolher o certame a que será dirigido o formulário de recurso, com clareza e argumentos consistentes, e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

c. para cada questão, objeto de recurso, deverá ser preenchido um formulário próprio.

7.2. No dia da prova poderão interpor recurso de acordo com o modelo (Anexo III), sendo válida essa forma somente no dia da prova objetiva, solicitando formulário com os Aplicadores (as) de Provas na sala.

7.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.

7.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido conforme item 7.5. e capítulo XI deste edital.

7.5. O despacho dos recursos será publicado unicamente no endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame <http://www.incapel.com.br>, em até 2 (dois) dias úteis, contados do término do prazo determinado para a entrada do pedido. A resposta dos recursos poderá ser visualizada por qualquer interessado.

7.6. Cabe recurso para as seguintes fases do certame:

a. Da homologação das inscrições – o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação das inscrições no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, através do sítio do Prefeitura Municipal de Bom Jesus <http://www.bomjesus.sc.gov.br> e da empresa organizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

b. Das questões da prova objetiva – no dia da realização da prova e/ou no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil após a prova.

c. Dos gabaritos preliminares - prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.

d. Do resultado (nota) da prova objetiva, prova prática e de títulos - prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.

e. Do resultado final e classificação - prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.

7.7. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas e publicado novamente.

7.8. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

7.9. Se do julgamento dos recursos resultar em alteração do resultado final e respectiva classificação, será publicada uma nova Ata de Resultado Final.

**CAPÍTULO VIII
DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A média final será apurada da seguinte forma:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

8.1.1. A média final para os cargos de Motorista I, II, III e IV, Operador de Máquinas I, II e III, corresponderá à nota obtida na prova objetiva (mínima 5,00) somada a nota da prova prática (mínima 5,00) e dividido por 2, constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00 (cinco).

8.1.2. A média final para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física (Habilitado em Prática Desportiva) e Professor de Língua Estrangeira/Inglês, corresponderá à nota obtida na prova objetiva (mínima 4,00) somada com a pontuação dos títulos, constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 4,00 (quatro).

8.1.3. A média final para os demais cargos, corresponderá à nota obtida na prova objetiva, constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00 (cinco).

8.2. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da média obtida, em cada um dos cargos deste edital.

8.3. A média final (MF) dos candidatos será calculada conforme abaixo:

- a. Para os cargos de Motorista I, II, III e IV, Operador de Máquinas I, II e III:**

$$MF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

- b. Para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física (Habilitado em Prática Desportiva) e Professor de Língua Estrangeira/Inglês:**

$$MF = NPO + PPT$$

- c. Para os demais cargos:**

$$MF = NPO$$

Sendo:

MF: Média Final

NPO: Nota da Prova Objetiva

NPP: Nota da Prova Prática

PPT: Pontos da Prova de Títulos

8.4. Para os candidatos aos cargos de **Motorista I, II, III e IV, Operador de Máquinas I, II e III**, ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

- a.** Candidato mais idoso para candidatos com sessenta (60) anos de idade ou mais; (art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003);
- b.** o candidato que obtiver maior nota na prova prática;
- c.** o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d.** o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.
- e.** o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Matemática;
- f.** Persistindo o empate será decidido através de sorteio público.

8.4.1. Havendo a necessidade de sorteio público, a relação dos candidatos empatados será divulgada em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicadas no Mural Público, no sítio da Prefeitura Municipal <http://www.bomjesus.sc.gov.br> e no sítio da empresa realizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

8.4.2. O Sorteio Público será realizado por integrantes da Comissão Executiva, no dia 19 de março de 2012, as 9 horas, tendo por local o Centro Administrativo Municipal de Bom Jesus. – SC, Rua Pedro Bortoluzzi, nº435- Centro.

8.4.2.1. O Sorteio Público será realizado independente da presença dos candidatos empatados.

8.4.3. Para os demais cargos, ocorrendo empate na média final, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate:

- a.** Candidato mais idoso para candidatos com sessenta (60) anos de idade ou mais; (art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003);
- b.** obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c.** obtiver o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d.** obtiver o maior número de acertos nas questões de Matemática.
- e.** Persistindo o empate será decidido através de sorteio público.

8.4.4. Havendo a necessidade de sorteio público, a relação dos candidatos empatados será divulgada em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicadas no Mural Público, no sítio da Prefeitura Municipal <http://www.bomjesus.sc.gov.br> e no sítio da empresa realizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

8.4.5. O Sorteio Público será realizado por integrantes da Comissão Executiva, no dia 19 de março de 2012, as 9 horas, tendo por local o Centro Administrativo Municipal de Bom Jesus-SC, Rua Pedro Bortoluzzi, 435- Centro.

8.4.5.1. O Sorteio Público será realizado independente da presença dos candidatos empatados.

8.4.6. Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais integrarão lista de chamada especial.

CAPÍTULO IX
DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

9.1. O candidato será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:

- I – ser brasileiro;
- II – ter idade mínima de dezoito anos;
- III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- IV – gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- V – ter atendido as condições prescritas em lei para o cargo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

9.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a.** original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo;
- b.** original e cópia do título de eleitor e de comprovante de comparecimento às eleições de 2010;
- c.** original ou cópia de comprovante de quitação com as obrigações militares, se for o caso;
- d.** atestado de boa saúde física e mental, com data anterior à nomeação e a posse, em que conste a assinatura do médico, o nome legível do profissional (impresso ou em letra de forma) e o carimbo de registro no C.R.M. (Conselho Regional de Medicina) expedido por médico do Serviço Municipal de Saúde de Bom Jesus;
- e.** original e cópia do comprovante de regularidade no C.P.F (Cadastro de Pessoas Físicas) - pode ser obtido no sítio *receita.fazenda.gov.br*, na internet;
- f.** original e cópia da carteira de exercício profissional, quando exigida para cada cargo específico: CRC - COREN - CRA - CREA - CRF - CREFITO - CRESS - CRM - CRN - CRO, OAB, CREF e outros.
- g.** original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de pagamento do salário-família;
- h.** original e cópia de certidão de casamento, para alterar o nome, se for o caso;
- i.** original e cópia do comprovante de cadastro no PIS ou PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), se tiver;
- j.** Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (frente e verso da página da foto);
- k.** original e cópia da carteira de identidade civil, militar e profissional;
- l.** uma fotografia 3cm x 4cm, recente, de frente, em preto e branco ou em cores;
- m.** original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso, e de acordo com as exigências para o cargo;
- n.** declaração de bens;
- o.** declaração de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda na fonte;
- p.** declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, exceto os acumuláveis de acordo com o disposto no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal;
- q.** declaração de ter ou não sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.
- r.** Prestação de Caução como garantia, para o servidor que, por prescrição legal, deva prestá-la (Art. 19 da LC 01)

9.3. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

**CAPÍTULO X
DOS RESULTADOS**

10.1 Os resultados serão publicados e divulgados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, no sítio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus <http://www.bomjesus.sc.gov.br> e no sítio da empresa organizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

10.2. Os resultados dos recursos serão publicados unicamente no sítio da empresa organizadora do Concurso Público <http://www.incapel.com.br>.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**CAPÍTULO XI
DO CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	29/12/2011	
Recebimento das inscrições	30/12/2011 a 30/01/2012	Através da internet, www.incapel.com.br
Publicação da relação dos candidatos doadores de sangue e hipossuficientes com pedidos de isenção do valor de inscrição deferidos e indeferidos	17/01/2012	10h
Período de pagamento do valor de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido	17/01/2012 a 30/01/2012	
Divulgação dos pedidos de condições especiais para a realização da prova objetiva	01/02/2012	18h
Resultado da homologação das inscrições	01/02/2012	18h
Prazo recursos da homologação das inscrições	02/02/2012 e 03/02/2012	
Prova Objetiva	05/02/2012	8h as 12h
Prova Prática	05/02/2012	Após o término da prova objetiva
Entrega de títulos	05/02/2012	Após o término da prova objetiva
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	06/02/2012	17h
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar	07/02/2012 e 08/02/2012	
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	10/02/2012	17h
Edital de Notas da Prova Objetiva, Práticas e Pontuação de Títulos	13/02/2012	16h
Prazo de recurso das Notas da Prova Objetiva, Práticas e Pontuação de Títulos	14/02/2012 e 15/02/2012	
Apresentação dos Candidatos que permanecem empatados cujo desempate haverá necessidade de sorteio público	16/02/2012	9h
Sorteio Público para desempate de candidatos	16/02/2012	14h
Edital de Classificação Final por cargo	17/02/2012	9h
Edital de Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo	17/02/2012	14h

**CAPÍTULO XII
DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

12.1. O provimento das vagas dos cargos deste Concurso Público obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados, em cada um dos cargos desta seleção e obedecerá os itens 1.2. e 1.3. deste edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

12.2. A convocação dos candidatos aptos à posse é estabelecida segundo a efetiva necessidade, interesse e a conveniência do Executivo Municipal, observando o prazo de validade o Concurso Público.

12.3. O candidato convocado, e que estiver apto à posse, deverá apresentar documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e dos requisitos estabelecidos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Bom Jesus, de acordo com o Capítulo IX – item 9.1.

12.3.1. A não apresentação dos documentos listados no item 9.1. até a data marcada para a posse implicará na desistência tácita do candidato convocado no Concurso Público.

12.4. Os candidatos nomeados submeter-se-ão a estágio probatório, que se inicia com a posse, na forma estabelecida no art. 41 da Constituição Federal e no Regime Jurídico dos Servidores Municipais (LC Municipal nº002/2006, nº003/2006, nº004/2006; nº003/2011, nº004/2011, nº005/2011).

CAPÍTULO XIII
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

13.1. Delega-se competência à INCAPEL para:

- a.** elaboração do edital;
- b.** prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;
- c.** receber as inscrições;
- d.** fazer a conferências das inscrições;
- e.** emitir os documentos de homologação das inscrições;
- f.** elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas;
- g.** apreciar os recursos interpostos;
- h.** emitir os documentos do gabarito preliminar;
- i.** emitir os documentos do gabarito definitivo;
- j.** emitir a Ata de abertura dos envelopes;
- l.** emitir a Ata de Classificação Final;
- m.** emitir os documentos da Homologação do Resultado Final;
- n.** entregar dossiê do Concurso Público;
- o.** atuar em conformidade com as disposições deste edital.

13.2. Fica sob a responsabilidade do Município de Bom Jesus:

- a.** disponibilizar as leis;
- b.** nomear Comissão Executiva e a Comissão Examinadora para acompanhamento do Concurso Público;
- c.** fazer as publicações necessárias em Jornais, Mural Público e no sítio do Município de Bom Jesus;
- d.** assinar a documentação necessária para a sua publicação (edital, homologação das inscrições, gabarito preliminar, gabarito definitivo, Ata de Classificação Final, Homologação do Resultado Final);

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**CAPÍTULO XIV
DO FORO JUDICIAL**

14.1. Os casos não previstos, em relação a realização deste Concurso, em fase administrativa, serão resolvidos pela Comissão Executiva e Comissão Examinadora do Concurso Público, designada para a coordenação deste certame, em conjunto com o Instituto INCAPEL – Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda.

14.2. O Foro da Comarca de Xanxerê/SC fica eleito, para dirimir toda e qualquer questão relacionada a este Concurso Público.

**CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, enquanto perdurar a validade do Concurso Público conforme item 1.2., deste edital.

15.2. Todas as publicações, na forma deste edital, serão publicadas no Mural Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, no sítio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus <http://www.bomjesus.sc.gov.br> e no sítio da empresa organizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

15.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações, comunicados e demais documentos referentes ao Concurso Público.

15.4. Todos os registros escritos serão arquivados na Prefeitura Municipal de Bom Jesus pela validade do certame.

15.5. Informações adicionais podem ser obtidas na INCAPEL – Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda., localizado na Avenida Sul Brasil, nº 82 – sala 202 – centro de Maravilha (SC), telefone/fax (49) 3664-0266 das 9h as 11h, no sítio <http://www.incapel.com.br>, ou ainda, pelo e-mail contato@incapel.com.br.

15.6. Anexos deste Edital:

- A. ANEXO I** – Descrição das atribuições dos cargos;
- B. ANEXO II** – Conteúdo Programático mínimo sugerido para a realização das provas objetivas;
- C. ANEXO III** – Quadro de vencimentos mensais dos cargos.
- D. ANEXO IV** – Formulário para interpor recursos no dia da prova objetiva.

Gabinete da Prefeito Municipal de Bom Jesus (SC),
Em 29 de dezembro de 2011.

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA
Prefeito Municipal